

4ª Vara Cível do Foro Regional da Penha de França – SP

EDITAL DE 1ª e 2ª PRAÇA e de intimação dos executados **PERFECT LASER CLÍNICA DE ESTÉTICA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.396.088/0001-66, e **RODRIGO FEDERICO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 261.477.768-43. **O Dr. João Aender Campos Cremasco**, MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível do Foro Regional da Penha de França - SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1ª e 2ª Praça do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Despejo por Falta de Pagamento c.c. Cobrança**, ajuizada por **CENTERLESTE EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA** em face de **PERFECT LASER CLÍNICA DE ESTÉTICA LTDA - EPP** e outro - **processo nº 0012642-07.2011.8.26.0006 - controle nº 1314/11** e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** – O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra. As fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregado estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br. **DA VISITAÇÃO** - As visitas deverão ser agendadas via e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. **DA PRAÇA** – A Praça será realizada por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, a **1ª Praça** terá início no **dia 14/10/2014 às 14:30h e se encerrará dia 16/10/2014 às 14:30h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção a **2ª Praça**, que terá início no **dia 16/10/2014 às 14:31h** e se encerrará no **dia 04/11/2014 às 14:30h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% do valor da avaliação e a alienação se dará pelo maior lance ofertado respeitada as condições aqui avençadas. **DO CONDUTOR DA PRAÇA** – A Praça será conduzida pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** – Na **2ª Praça**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** – Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** – Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço dos bens arrematados, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA COMISSÃO** – O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que ficará disponível no site do gestor ou será enviada por e-mail. **DA ADJUDICAÇÃO** – Na hipótese de adjudicação do bem pelo exequente, este ficará responsável pela comissão devida. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal** www.megaleiloes.com.br. A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos. **RELAÇÃO DO BEM: Matrícula nº 104.527 do 7º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo/SP – IMÓVEL:** Prédio e seu Terreno, situados à Rua Siqueira Bueno, nº 1.570, no 33º Subdistrito-Alto da Mooca, medindo dito terreno 7,00m de frente para a referida rua, por 27,00m, da frente aos fundos, de ambos os lados, tendo nos fundos a largura da frente, tudo mais ou menos, com a área aproximada de 189,00m², confrontando do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, com a Sociedade Urbana de Terrenos Ltda, do lado esquerdo com o prédio nº 1.576, e nos fundos com quem de direito, atualmente com propriedade de José Tavares de Siqueira Filho. **Valor de Avaliação: R\$ 705.080,03 (setecentos e cinco mil, oitenta reais e três centavos) para agosto de 2014, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP. Contribuinte nº 029.075.0019-8.** Consta no site da Prefeitura de São Paulo/SP que há débitos inscritos na Dívida Ativa no valor de R\$ 2.343,11 e débito de IPTU para o exercício atual de R\$ 1.341,81 (08/08/2014).

São Paulo, 15 de agosto de 2014.

Eu, _____, diretora/escrivã, conferi e subscrevi.

Dr. João Aender Campos Cremasco
Juiz de Direito